LEI Nº 2267, DE 24.08.1994.

CRIA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º É criado o Cargo em Comissão, padrão CC-5, de Chefe do Serviço de Lançamento e Fiscalização, que integrará a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda. (Vide Decreto nº 1670/1994)

Art. 2º As atribuições e responsabilidades do cargo criado nesta lei serão estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal